

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
EDITAL Nº.002/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG E DISTRITO DE SANTA MARIA DO BAIXIO, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I DA LC 123/2006 E DO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.098/2013.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2023

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, localizada na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente/MG.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, CEP 35.146-000, São João do Oriente/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.338.848/0001-90, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 1.098/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, localizada na Praça Primeiro de Março, nº 46, centro, na cidade de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia **27/01/2023** às **14:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, e do que mais consta da planilha descritiva dos produtos.

1.2- O fornecimento dos itens deveram ser realizados de acordo com a solicitação do Município, observadas as quantidades e preços contratados, dentro do período de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes.

1.3- Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência do Município de São João do Oriente, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições impostas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

2.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de São João do Oriente/MG suspenso;

2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, nesta licitação, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

2.3.1. Nesta licitação, adotar-se-á a reserva de cota de até 25% dos bens divisíveis para a disputa exclusiva entre as empresas citadas no item 3.3. Os itens/lotos que terão essa condição de disputa estão assim identificados no Termo de Referência. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da Lei Complementar 123/2006.

2.3.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

2.3.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

2.4- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame usufruirá dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

2.4.2.1 – Cópia autenticada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão somente será considerada válida quando emitida dentro do ano corrente.

2.4.2.2 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal da proponente e do respectivo contador (Modelo constante no Anexo IV).

2.4.3 - A documentação constante dos subitens 2.4.2.1 e 2.4.2.2 somente será exigida caso a empresa queira usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser apresentada obrigatoriamente FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO.

2.4.4 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação dos documentos descritos nos subitens 2.4.2.1 e 2.4.2.2, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Até a data, hora e local designados para credenciamento, os representantes das empresas licitantes deverão apresentar ao Pregoeiro documento que comprove a existência dos poderes necessários para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.2- Deverão ser apresentados no ato do credenciamento, apartado dos envelopes, os seguintes documentos:

3.2.1- Se tratando do responsável legal da empresa: cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e no caso de sociedade civil, ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa.

3.2.2.- Se tratando de representante constituído: apresentar instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida do outorgante**, concedendo poderes para responder em nome da empresa, acompanhada pela cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e no caso de sociedade civil, ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa.

3.2.3 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Artº. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/02 (**Modelo constante no Anexo III**).

3.3 – Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas **01 (um)** representante por licitante interessada.

3.4 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.5 – Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

3.6 – A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, e ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.

3.7 – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado no preâmbulo do presente edital.

3.7.1 – Ultrapassado o prazo previsto, estará encerrado o credenciamento bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

4 –DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
EMPRESA PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
EMPRESA PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço impressa deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da planilha descritiva dos produtos – Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com somente duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.
- f) as propostas deverão obedecer a ordem dos itens idêntica à nossa planilha orçamentária, Anexo V deste edital. Nos itens que não forem cotados deverá constar a observação de que não foram cotados, mas obrigatoriamente deverão estar na proposta.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que não emprega menor (Modelo Anexo VI)

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, o Pregoeiro credenciará os licitantes para apresentarem propostas de preços para fornecimento do bem, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

7.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por Item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei no 10.520.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei no 10.520.

7.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie representante para o ato de abertura do pregão.

7.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.10. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.11. Encerrada a etapa de lances será assegurado as MPE o direito de preferência à contratação, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.11.1 O Pregoeiro consultará a MPE melhor classificada, dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujo valor do último lance seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pela proponente detentora do menor preço, para que manifeste a intenção de apresentar novo lance proposta com valor INFERIOR ao valor da melhor oferta apurada.

7.11.2. A MPE poderá cobrir o lance até então considerado vencedor em até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.11.3 Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.13. Para efeito do disposto no subitem 7.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.14. Na hipótese dos subitens 7.12 e 7.13, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15. O disposto no subitem 7.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.17. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

7.18. A licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.21. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



7.23. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.24. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.25. No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita considerando o preço por item da proposta da licitante vencedora.

9- DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



9.2- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

9.3- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG.

9.4- Para fins de aplicação da prioridade de contratação prevista no artigo 48, §3º da Lei Complementar 123/2006 a MPE sediada local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade) fará jus aos mesmos benefícios, sendo, portanto, denominada genericamente de MPE Regional.

9.5- A condição de MPE Regional será verificada no momento do credenciamento, por meio da análise do endereço constante do Ato Constitutivo (Contrato Social ou documento equivalente) da empresa.

9.6- Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

9.7- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo e forma previstos neste Edital.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE, até que seja atingida a quantidade total adquirida, nos locais e datas determinadas pelo setor competente, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do instrumento contratual, conforme necessidade e prévia solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2 - A ordem de fornecimento à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir o material.

10.2.1 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

10.2.2 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



10.2.3- O prazo de entrega do produto solicitado pela secretaria requisitante será de até 24 horas, sendo que o descumprimento desse prazo será considerado inexecução do contrato.

10.2.4- O local de entrega dos produtos solicitados serão indicados pela Secretaria requisitante na ordem de fornecimento.

10.3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de São João do Oriente o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.4 - As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no anexo I.

10.5 – o fornecedor do objeto licitado será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de 1ª qualidade, e dos serviços

prestados. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pelo Município, a empresa deverá, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

10.6 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria requisitante.

10.7 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor poderá consultar a Secretaria requisitante quanto à substituição por um produto similar, com 02 (dois) dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa, em até 02 (dois) dias antes da entrega e encaminhada a Secretaria requisitante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

10.8 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva nota fiscal-eletrônica/fatura.

11.1.1- Caso o pagamento não seja efetuado conforme prazo estabelecido, poderá ser afixada uma multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor devido.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

11.2 - A nota fiscal-eletrônica/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal-eletrônica/fatura, sem incorreções.

11.3 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

11.4 - Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

11.5- Para as eventuais antecipações de pagamentos, previstas no art. 40 da Lei Federal 8.666/93, o (s) valor (s) deverá (ão) ser apurados e informados no respectivo documento fiscal.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Multa correspondente à 2 % (dois por cento) do valor global do contrato;

12.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

12.3 declarará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente após transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	33	1.500/1.501
02.02.01.04.122.0001.2014-3.3.90.30.00	48	1.500/1.501
02.03.01.01.122.0001.2013-3.3.90.30.00	65	1.500
02.03.01.06.181.0001.2010-3.3.90.30.00	79	1.500
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	33	1.500/1.501
02.04.01.10.122.0001.2021-3.3.90.30.00	101	1.500
02.05.02.10.301.0007.2032-3.3.90.30.00	123	1.500/1.501/1.600
02.05.02.10.301.0007.2058-3.3.90.30.00	150	1.500
02.05.02.10.301.0007.2228-3.3.90.30.00	178	1.500/1.621
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	206	1.600/1.621
02.05.02.10.304.0007.2040-3.3.90.30.00	228	1.500/1.600/1.621
02.05.02.10.305.0007.2042-3.3.90.30.00	240	1.500/1.600/1.621
02.06.01.12.122.0001.2023-3.3.90.30.00	250	1.500

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



02.06.01.12.361.0003.2018-3.3.90.30.00	263	1.500
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	206	1.600/1.621
02.06.01.12.365.0002.2017-3.3.90.30.00	276	1.500
02.08.01.04.122.0001.2059-3.3.90.30.00	350	1.500
02.08.01.15.452.0001.2026-3.3.90.30.00	368	1.500
02.08.01.15.452.0010.2067-3.3.90.30.00	381	1.500
02.10.01.08.122.0001.2028-3.3.90.30.00	454	1.500
02.10.01.08.244.0012.2062-3.3.90.30.00	460	1.500
02.11.01.08.244.0914.2130-3.3.90.30.00	477	1.500/1.501/1.621
02.11.01.08.244.0915.2135-3.3.90.30.00	519	1.500/1.600/1.661
02.12.02.12.361.0003.2076-3.3.90.30.00	560	1.540

14- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo provocar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

14.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3 - A impugnação deverá ser protocolada junto ao departamento de licitações, devendo seu recebimento ser efetuado tempestivamente. Em caso de protocolo intempestivo o conteúdo da impugnação não será apreciado.

14.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOM.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

15.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

15.6- Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 11h00min às 16h00min, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente -MG, ou pelo telefone (33) 3356-1159.

15.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 - Integram o presente edital:

- **Anexo I- Termo de Referência;**
- **Anexo II- Modelo de Credenciamento;**
- **Anexo III-Modelo de Declaração de Atendimento Aos Requisitos de Habilitação;**
- **Anexo IV- Declaração de ME/EPP;**
- **Anexo V- Proposta de Preços;**
- **Anexo VI-Modelo de Declaração- Não Emprego de Menores;**
- **Anexo VII-Minuta Ata de Registro de Preço;**
- **Anexo VIII-Minuta do Contrato;**
-

15.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Inhapim, do Estado de Minas Gerais.

São João do Oriente/MG, 16 de janeiro de 2023.

**WASHINGTON LUIZ CARVALHO
PREGOEIRO**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa para registro de preço para eventual fornecimento parcelado de aquisição de materiais descartáveis e de limpeza em geral para manutenção das atividades de diversas secretarias municipais, tendo como recursos os próprios do município e de repasses do governo Estadual e Federal.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Justificamos a necessidade da aquisição dos objetos pretendidos tendo em vista que os materiais de limpeza são importantes para a higienização, assim como os descartáveis solicitados para atender a demanda das instalações públicas.

3 – DO OBJETO

3.1 – Aquisição parcelada de materiais descartáveis e de limpeza em geral para manutenção das atividades de diversas secretarias municipais

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO
1	3800	UND	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM 2 LITROS.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

2	2000	UND	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, FRASCO COM 2 LITROS
3	1000	UND	ÁLCOOL TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL 500G 70% (70°GL)
4	3000	UND	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO 1 LITRO
5	300	UND	AVENTAL PVC NA COR BRANCA, COM TIRAS DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA C/ BAINHA 120X60 CM.
6	200	UND	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM ALÇA LATERAL DE ARAME, CAPACIDADE PARA 15 LITROS.
7	200	UND	CESTAS DE LIXO PLÁSTICO RECICLÁVEL, VAZADA 10LTS 25X25 CM.
8	50	UND	CANECO TIPO ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2 LITROS.
9	50	UND	CANECO TIPO ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3 LITROS.
10	2400	UND	CORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO BOMBONA, APLICAÇÃO REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS 2 LITROS
11	200	UND	COADOR DE CAFÉ FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CABO DE MADEIRA TRADICIONAL TAMANHO 13X23 CM
12	1000	UND	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 0,75 G, COR BRANCO PCT C/100
13	800	CX	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, COR BRANCO CX C/ 25 PCT COM 100 UNIDADES
14	300	UND	CORDA P/ VARAL DE PLÁSTICO Nº5 DE 15 M

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

15	3.400	UND	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA 2 LITROS.
16	500	UND	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, AROMA LAVANDA, USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL SPRAY 360 ML
17	1.800	UND	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO COM TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO- IÔNICOS, SOLVENTES, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, NEUTRO 500ML
18	400	UND	DISPENSER PARA ÁLCOOL LIQUIDO SPRAY CAPACIDADE 100ML
19	300	UND	ESCOVA LIMPEZA GERAL, NOME ESCOVA PARA ROUPA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, FORMATO OVAL, MATERIAL CERDAS NYLON, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 5 A 8 CM (ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS).
20	400	UND	ESCOVA SANITÁRIA/VASSOURA REDONDA, PLÁSTICA, PARA VASO SANITÁRIO, CABO RETO, COM SUPORTE REDONDO, MEDINDO 14X42 CM
21	1200	UND	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISUMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA PACOTE C/4 DUPLA FACE
22	1200	UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE 8X1, PESO LÍQUIDO 60G
23	1000	UND	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS.
24	100	PCT	FÓSFORO, CAIXA COM 40 PALITOS DE SEGURANÇA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 10
25	100	UND	GARRAFA DE TÉRMICA QUENTE E FRIA COM TAMPA TIPO PUMP (PRESSÃO) CAPACIDADE 1 LITRO
26	80	UND	GARRAFA TÉRMICA QUENTE E FRIA ABERTURA DA TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE 5 LITROS EM CORES VARIADAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

27	200	UND	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 24 CM, COMPRIMENTO 22 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLESC/50 FOLHAS
28	200	UND	ISQUEIRO A GÁS GRANDE - ACENDEDOR DE FOGÃO 2,5X1,2X8 CM PESO 23G
29	1800	UND	LIMPA ALUMÍNIO. PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA ESPECIFICAMENTE DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E COZINHAS INDUSTRIAIS, QUE SEJA EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS ALÉM DE DAR BRILHO NOS DIVERSOS UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO 500ML
30	500	UND	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 % 500ML
31	30	UND	LIXEIRA - CESTO PARA LIXO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM PLÁSTICO PP RESISTENTE, COR PRETA.
32	30	UND	LIXEIRA - CESTO PARA LIXO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 60 LITROS, EM PLÁSTICO PP RESISTENTE, COR PRETA.
33	50	UND	LIXEIRA - CESTO PARA LIXO E USO GERAL COM TAMPA SIMPLES, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EM PLÁSTICO PP RESISTENTE, ESTRUTURA CANELADO EM CORES VARIADAS.
34	450	UND	LUVA BORRACHA, 1 LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. (PAR)
35	15	UND	KIT MOP GIRATÓRIO DUAS ÁGUAS, BALDE COM CAPACIDADE TOTAL COM 16 LITROS, CABO TELESCÓPICO COM ARTICULAÇÃO EM 180 GRAUS MOP TIPO HOSPITALAR OU SIMILAR
36	50	PCT	PALITOS ROLICOS EM MADEIRA, COM EXTREMIDADES FINAS, TIPO 1 PALITO DE DENTE, COMPRIMENTO 6 CM CAIXA COM 100 UNIDADES. PACOTE COM 20 CAIXA DE 100 UNIDADES.
37	1000	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X70 CM
38	500	UND	PANO DE PRATO ALVEJADO OU ESTAMPADO MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA 42X60 CM

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

39	700	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM OU APARAS EXCELENTE QUALIDADE, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO FOLHA SIMPLES, COR BRANCA FARDO C/ 16X4 FOLHA DE 30M X10 CM
40	200	Fardo	PAPEL TOALHA ROLO BRANCO PACOTE C/2 X 50 TOALHAS C/ 12 UNDS FARDO.
41	200	UND	PAPEL TOALHA ENTREFOLHADO BRANCO 21X20 CM P/ DISPENSER C/ 1000 FOLHAS (PACOTE).
42	200	UND	PASTA DE BRILHO 500G PRODUTO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE EM AÇO INOX, ALUMÍNIO E PEÇAS CROMADAS. SAPONÁCIO MÚLTIPLO USO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL
43	300	UND	PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE.C/ SUPORTE P/ PENDURAR
44	200	UND	PREGADOR DE ROUPA – PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO PACOTE C/12 UND
45	150	UND	RODO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTADO, COM BORRACHA DUPLA SINTÉTICA, COM CABO SISTEMA DE ROSCA REVESTIDO DE PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM LARGURA COM O CABO 1,50M
46	1000	UND	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL CX C/ 800G
47	900	UND	SABÃO EM BARRA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE TECIDOS, LOUÇAS, PANEIS E TALHERES, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO SABÃO DE COCO, PACOTE DE 1 KG (5 BARRAS DE 200 G, CADA)
48	1500	UND	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS 5 LITROS
49	300	UND	DISPENSER / SABONETEIRA / ÁLCOOL - LÍQUIDA / GEL PLÁSTICA PUMP DE 500ML
50	300	UND	BOBINA(ROLO) DE SACO PLÁSTICO PICOTADO COM FUNDO RETO TRANSPARENTE 28X40 CM APROXIMADAMENTE 5 LITROS
51	50	PCT	SACOLAS DE CHUP-CHUP 05X23 CM PCT C/1000 UND

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

52	200	kg	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, PRETA 25X35CM
53	1800	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, , LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM C/10 UND
54	1800	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM C/10 UND
55	1800	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM C /5 UND
56	1800	PCT	SACO DE LIXO TIPO (BRANCO LEITOSO) HOSPITALAR 50 LITROS PACOTE COM 10 UND
57	50	UND	TAPETES DE CAPACHO SIMPLES FIBRA SINTÉTICA MEDINDO 40X60CM
58	500	PCT	TOUCA DESCARTAVEL, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 10 G/M², NAO ESTERIL, TAMANHO UNICO, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO C/ 100 UND C/ ELÁSTICO.
59	120	UND	TOALHA ROSTO, MATERIAL LINHA DIAMANTE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ESCURO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 48 CM CORES VARIADAS.
60	120	UND	TOALHA DE BANHO MEDINDO 70 X 150 CM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECIDO FELPUDO NA COMPOSIÇÃO GERAL DE APROX. 90% ALGODÃO E APROX. ALGODÃO E APROX. 10% POLIÉSTER; FELPA 100% ALGODÃO. CORES VARIADAS.
61	350	UND	VASSOURA COM CABO 120 CM PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS CERDAS DURA BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA 30X19X6CM
62	300	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 30X19X6CM Nº 0.3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.br



63	300	UND	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO
64	80	UND	VASSOURA CABO 2M OU SIMILAR DE TETO C/ CERDAS DE NYLON

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1 - A empresa contratada deverá fornecer de forma parcelada os materiais descartáveis e de limpeza em geral para a manutenção das secretarias municipais requisitantes

5 - DO VALOR ESTIMADO: R\$ 349.980,67 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

6 - DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	33	1.500/1.501
02.02.01.04.122.0001.2014-3.3.90.30.00	48	1.500/1.501
02.03.01.01.122.0001.2013-3.3.90.30.00	65	1.500
02.03.01.06.181.0001.2010-3.3.90.30.00	79	1.500
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	33	1.500/1.501
02.04.01.10.122.0001.2021-3.3.90.30.00	101	1.500
02.05.02.10.301.0007.2032-3.3.90.30.00	123	1.500/1.501/1.600
02.05.02.10.301.0007.2058-3.3.90.30.00	150	1.500
02.05.02.10.301.0007.2228-3.3.90.30.00	178	1.500/1.621
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	206	1.600/1.621
02.05.02.10.304.0007.2040-3.3.90.30.00	228	1.500/1.600/1.621
02.05.02.10.305.0007.2042-3.3.90.30.00	240	1.500/1.600/1.621
02.06.01.12.122.0001.2023-3.3.90.30.00	250	1.500
02.06.01.12.361.0003.2018-3.3.90.30.00	263	1.500
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	206	1.600/1.621
02.06.01.12.365.0002.2017-3.3.90.30.00	276	1.500

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



02.08.01.04.122.0001.2059-3.3.90.30.00	350	1.500
02.08.01.15.452.0001.2026-3.3.90.30.00	368	1.500
02.08.01.15.452.0010.2067-3.3.90.30.00	381	1.500
02.10.01.08.122.0001.2028-3.3.90.30.00	454	1.500
02.10.01.08.244.0012.2062-3.3.90.30.00	460	1.500
02.11.01.08.244.0914.2130-3.3.90.30.00	477	1.500/1.501/1.621
02.11.01.08.244.0915.2135-3.3.90.30.00	519	1.500/1.600/1.661
02.12.02.12.361.0003.2076-3.3.90.30.00	560	1.540

7 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fornecimento dos materiais descartáveis e de limpeza, para manutenção das secretarias municipais requisitantes, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº. 8666/93, que estabelece normas gerais de licitação;

8 – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA.

8.1 – DO PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento de forma parcelada será imediato depois de recebido a ordem de fornecimento;

8.2 – DO LOCAL DE ENTREGA

Os itens licitados deverão ser entregue na dependência das secretarias municipais requisitantes após o recebimento da ordem de fornecimento expedido pelo Setor de Compras e Licitação;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou má qualidade;

9.3 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais. da execução do contrato;

9.4 – Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias Municipais Requisitantes ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo e/ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.5 – Cumprir com as demais obrigações previstas no edital.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

10.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento dos itens licitados das especificações técnicas recomendadas;

10.2 – Efetuar o pagamento após a liberação dos recursos pela tesouraria, após devidamente atestada pelo setor de controle interno;

10.3 – Rejeitar, no todos os itens em desacordo com o contrato;

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - A contratada apresentará após fornecimento dos objetos licitados, Nota Fiscal referente a entrega efetivada.

11.2 - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) nos 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega e apresentação da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

11.3 - O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas no presente pregão, ficando o pagamento interrompido, não ensejando pelo atraso, juros nem correção monetária.

11.4 - O pagamento será depositado em cheque, conta bancária ou boleto bancário indicado pelo licitante vencedor.

11.5 - Os dados referentes à conta bancária do fornecedor deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa por ocasião da entrega do Bem Licitado.

11.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12 – DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1 – O edital do presente certame encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações e anexa no quadro de avisos do hall principal da Prefeitura Municipal de São João do Oriente e o interessado deverá retirá-lo na íntegra, no endereço da Praça Primeiro de Março, nº 46 – Centro – São João do Oriente - MG.

São João do Oriente /MG, 16 de janeiro de 2023.

WASHINGTON LUIZ CARVALHO

Pregoeiro

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São João do Oriente/MG, processo licitatório nº 003/2023, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 002/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no C.N.P.J. sob nº, ciente das normas do Edital, declara sob as penas da lei, que cumpriu fielmente todos os requisitos de comprovação para habilitação do Processo Licitatório nº 003/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

Data e local

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante Legal

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

1. Nome do licitante:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone/Fax/E-mail:

2. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

3. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$...... (*valor por extenso*)

5. VALIDADE DA PROPOSTA:

6. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO LICITADO

Imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento.

7. Declaramos, sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Pregão nº 002/2023, que:

7.1. Os itens ofertados são de procedência e qualidade, não recondicionados, não remanufaturados ou reciclados;

7.2. Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;

7.3. Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

7.4. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do objeto a ser licitado;

7.5. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

PLANILHA PROPOSTA

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	3800	UND	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM 2 LITROS.			
2	2000	UND	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, FRASCO COM 2 LITROS			
3	1000	UND	ÁLCOOL TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70"GL), APRESENTAÇÃO GEL 500G 70% (70"GL)			
4	3000	UND	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70"GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO1 LITRO			
5	300	UND	AVENTAL PVC NA COR BRANCA, COM TIRAS DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA C/ BAINHA 120X60 CM.			
6	200	UND	BALDE PLASTICO, COM ALÇA, EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM ALÇA LATERAL DE ARAME, CAPACIDADE PARA 15 LITROS.			
7	200	UND	CESTAS DE LIXO PLÁSTICO RECICLÁVEL, VAZADA 10LTS 25X25 CM.			
8	50	UND	CANECO TIPO ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2 LITROS.			
9	50	UND	CANECO TIPO ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3 LITROS.			

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

10	2400	UND	COLOR ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO BOMBONA, APLICAÇÃO REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS 2 LITROS			
11	200	UND	COADOR DE CAFÉ FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CABO DE MADEIRA TRADICIONAL TAMANHO 13X23 CM			
12	1000	UND	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 0,75 G, COR BRANCO PCT C/100			
13	800	CX	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, COR BRANCO CX C/ 25 PCT COM 100 UNIDADES			
14	300	UND	CORDA P/ VARAL DE PLÁSTICO Nº5 DE 15 M			
15	3.400	UND	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA 2 LITROS.			
16	500	UND	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, AROMA LAVANDA, USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL SPRAY 360 ML			
17	1.800	UND	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO COM TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO- IÔNICOS, SOLVENTES, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, NEUTRO 500ML			

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

18	400	UND	DISPENSER PARA ÁLCOOL LIQUIDO SPRAY CAPACIDADE 100ML			
19	300	UND	ESCOVA LIMPEZA GERAL, NOME ESCOVA PARA ROUPA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, FORMATO OVAL, MATERIAL CERDAS NYLON, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 5 A 8 CM (ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS).			
20	400	UND	ESCOVA SANITÁRIA/VASSOURA REDONDA, PLÁSTICA, PARA VASO SANITÁRIO, CABO RETO, COM SUPORTE REDONDO, MEDINDO 14X42 CM			
21	1200	UND	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISUMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA PACOTE C/4 DUPLA FACE			
22	1200	UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE 8X1, PESO LÍQUIDO 60G			
23	1000	UND	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS.			
24	100	PCT	FÓSFORO, CAIXA COM 40 PALITOS DE SEGURANÇA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 10			
25	100	UND	GARRAFA DE TÉRMICA QUENTE E FRIA COM TAMPA TIPO PUMP (PRESSÃO) CAPACIDADE 1 LITRO			

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

26	80	UND	GARRAFA TÉRMICA QUENTE E FRIA ABERTURA DA TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE 5 LITROS EM CORES VARIADAS			
27	200	UND	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 24 CM, COMPRIMENTO 22 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLESC/50 FOLHAS			
28	200	UND	ISQUEIRO A GÁS GRANDE - ACENDEDOR DE FOGÃO 2,5X1,2X8 CM PESO 23G			
29	1800	UND	LIMPA ALUMÍNIO. PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA ESPECIFICAMENTE DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E COZINHAS INDUSTRIAIS, QUE SEJA EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS ALÉM DE DAR BRILHO NOS DIVERSOS UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO 500ML			
30	500	UND	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 % 500ML			
31	30	UND	LIXEIRA - CESTO PARA LIXO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM PLÁSTICO PP RESISTENTE, COR PRETA.			
32	30	UND	LIXEIRA - CESTO PARA LIXO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 60 LITROS, EM PLÁSTICO PP RESISTENTE, COR PRETA.			
33	50	UND	LIXEIRA - CESTO PARA LIXO E USO GERAL COM TAMPA SIMPLES, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EM PLÁSTICO PP RESISTENTE, ESTRUTURA CANELADO EM CORES VARIADAS.			

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

34	450	UND	LUVA BORRACHA, 'LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. (PAR)			
35	15	UND	KIT MOP GIRATÓRIO DUAS ÁGUAS, BALDE COM CAPACIDADE TOTAL COM 16 LITROS, CABO TELESCÓPICO COM ARTICULAÇÃO EM 180 GRAUS MOP TIPO HOSPITALAR OU SIMILAR			
36	50	PCT	PALITOS ROLICOS EM MADEIRA, COM EXTREMIDADES FINAS, TIPO 'PALITO DE DENTE, COMPRIMENTO 6 CM CAIXA COM 100 UNIDADES. PACOTE COM 20 CAIXA DE 100 UNIDADES.			
37	1000	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X70 CM			
38	500	UND	PANO DE PRATO ALVEJADO OU ESTAMPADO MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA 42X60 CM			
39	700	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM OU APARAS EXCELENTE QUALIDADE, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO FOLHA SIMPLES, COR BRANCA FARDO C/ 16X4 FOLHA DE 30M X10 CM			
40	200	Fardo	PAPEL TOALHA ROLO BRANCO PACOTE C/2 X 50 TOALHAS C/ 12 UNDS FARDO.			
41	200	UND	PAPEL TOALHA ENTREFOLHADO BRANCO 21X20 CM P/ DISPENSER C/ 1000 FOLHAS (PACOTE).			

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

42	200	UND	PASTA DE BRILHO 500G PRODUTO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE EM AÇO INOX, ALUMÍNIO E PEÇAS CROMADAS. SAPONÁCIO MÚLTIPLO USO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL			
43	300	UND	PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE.C/ SUPORTE P/ PENDURAR			
44	200	UND	PREGADOR DE ROUPA – PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO PACOTE C/12 UND			
45	150	UND	RODO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTADO, COM BORRACHA DUPLA SINTÉTICA, COM CABO SISTEMA DE ROSCA REVESTIDO DE PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM LARGURA COM O CABO 1,50M			
46	1000	UND	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL CX C/ 800G			
47	900	UND	SABÃO EM BARRA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE TECIDOS, LOUÇAS, PANELAS E TALHERES, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO SABÃO DE COCO, PACOTE DE 1 KG (5 BARRAS DE 200 G, CADA)			
48	1500	UND	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS 5 LITROS			
49	300	UND	DISPENSER / SABONETEIRA / ÁLCOOL - LÍQUIDA / GEL PLÁSTICA PUMP DE 500ML			

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

50	300	UND	BOBINA(ROLO) DE SACO PLÁSTICO PICOTADO COM FUNDO RETO TRANSPARENTE 28X40 CM APROXIMADAMENTE 5 LITROS			
51	50	PCT	SACOLAS DE CHUP-CHUP 05X23 CM PCT C/1000 UND			
52	200	kg	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, PRETA 25X35CM			
53	1800	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM C/10 UND			
54	1800	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM C/10 UND			
55	1800	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM C /5 UND			
56	1800	PCT	SACO DE LIXO TIPO (BRANCO LEITOSO) HOSPITALAR 50 LITROS PACOTE COM 10 UND			
57	50	UND	TAPETES DE CAPACHO SIMPLES FIBRA SÍTÉTICA MEDINDO 40X60CM			
58	500	PCT	TOUCA DESCARTAVEL, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 10 G/M², NAO ESTERIL, TAMANHO UNICO, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO C/ 100 UND C/ ELÁSTICO.			
59	120	UND	TOALHA ROSTO, MATERIAL LINHA DIAMANTE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ESCURO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 48 CM CORES VARIADAS.			

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

60	120	UND	TOALHA DE BANHO MEDINDO 70 X 150 CM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TECIDO FELPUDO NA COMPOSIÇÃO GERAL DE APROX. 90% ALGODÃO E APROX. 10% POLIÉSTER; FELPA 100% ALGODÃO. CORES VARIADAS.			
61	350	UND	VASSOURA COM CABO 120 CM PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS CERDAS DURA BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA 30X19X6CM			
62	300	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 30X19X6CM Nº 0.3			
63	300	UND	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO			
64	80	UND	VASSOURA CABO 2M OU SIMILAR DE TETO C/ CERDAS DE NYLON			

Local e data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



ANEXO VII MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações do objeto

Aos xx (xxxxx) dias do mês de xxxxxx do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Processo licitatório nº xxx/2023, na modalidade Pregão Presencial nº xxx/2023, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, cujos fornecedores, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até **xx de xxxxxx de 2023**.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS DETENTORAS

Foram habilitadas para o fornecimento dos objetos licitados as empresas:

xx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

xx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VR. UNIT.
1	3800	UND	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM 2 LITROS.		

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

2	2000	UND	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, FRASCO COM 2 LITROS		
3	1000	UND	ÁLCOOL TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70"GL), APRESENTAÇÃO GEL 500G 70% (70"GL)		
4	3000	UND	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70"GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO1 LITRO		
5	300	UND	AVENTAL PVC NA COR BRANCA, COM TIRAS DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA C/ BAINHA 120X60 CM.		
6	200	UND	BALDE PLASTICO, COM ALÇA, EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM ALÇA LATERAL DE ARAME, CAPACIDADE PARA 15 LITROS.		
7	200	UND	CESTAS DE LIXO PLÁSTICO RECICLÁVEL, VAZADA 10LTS 25X25 CM.		
8	50	UND	CANECO TIPO ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2 LITROS.		
9	50	UND	CANECO TIPO ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3 LITROS.		
10	2400	UND	CORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO BOMBONA, APLICAÇÃO REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS 2 LITROS		
11	200	UND	COADOR DE CAFÉ FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CABO DE MADEIRA TRADICIONAL TAMANHO 13X23 CM		
12	1000	UND	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 0,75 G, COR BRANCO PCT C/100		

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

13	800	CX	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, COR BRANCO CX C/ 25 PCT COM 100 UNIDADES		
14	300	UND	CORDA P/ VARAL DE PLÁSTICO Nº5 DE 15 M		
15	3.400	UND	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA 2 LITROS.		
16	500	UND	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, AROMA LAVANDA, USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL SPRAY 360 ML		
17	1.800	UND	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO COM TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO-IÔNICOS, SOLVENTES, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, NEUTRO 500ML		
18	400	UND	DISPENSER PARA ÁLCOOL LIQUIDO SPRAY CAPACIDADE 100ML		
19	300	UND	ESCOVA LIMPEZA GERAL, NOME ESCOVA PARA ROUPA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, FORMATO OVAL, MATERIAL CERDAS NYLON, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 5 A 8 CM (ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS).		
20	400	UND	ESCOVA SANITÁRIA/VASSOURA REDONDA, PLÁSTICA, PARA VASO SANITÁRIO, CABO RETO, COM SUPORTE REDONDO, MEDINDO 14X42 CM		
21	1200	UND	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISUMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA PACOTE C/4 DUPLA FACE		

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

22	1200	UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE 8X1, PESO LÍQUIDO 60G		
23	1000	UND	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS.		
24	100	PCT	FÓSFORO, CAIXA COM 40 PALITOS DE SEGURANÇA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 10		
25	100	UND	GARRAFA DE TÉRMICA QUENTE E FRIA COM TAMPA TIPO PUMP (PRESSÃO) CAPACIDADE 1 LITRO		
26	80	UND	GARRAFA TÉRMICA QUENTE E FRIA ABERTURA DA TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE 5 LITROS EM CORES VARIADAS		
27	200	UND	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 24 CM, COMPRIMENTO 22 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLESC/50 FOLHAS		
28	200	UND	ISQUEIRO A GÁS GRANDE - ACENDEDOR DE FOGÃO 2,5X1,2X8 CM PESO 23G		
29	1800	UND	LIMPA ALUMÍNIO. PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA ESPECIFICAMENTE DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E COZINHAS INDUSTRIAIS, QUE SEJA EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS ALÉM DE DAR BRILHO NOS DIVERSOS UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO 500ML		
30	500	UND	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 % 500ML		
31	30	UND	LIXEIRA - CESTO PARA LIXO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM PLÁSTICO PP RESISTENTE, COR PRETA.		

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

32	30	UND	LIXEIRA - CESTO PARA LIXO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 60 LITROS, EM PLÁSTICO PP RESISTENTE, COR PRETA.		
33	50	UND	LIXEIRA - CESTO PARA LIXO E USO GERAL COM TAMPA SIMPLES, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EM PLÁSTICO PP RESISTENTE, ESTRUTURA CANELADO EM CORES VARIADAS.		
34	450	UND	LUVA BORRACHA, 'LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRÁPANTE. (PAR)		
35	15	UND	KIT MOP GIRATÓRIO DUAS ÁGUAS, BALDE COM CAPACIDADE TOTAL COM 16 LITROS, CABO TELESCÓPICO COM ARTICULAÇÃO EM 180 GRAUS MOP TIPO HOSPITALAR OU SIMILAR		
36	50	PCT	PALITOS ROLICOS EM MADEIRA, COM EXTREMIDADES FINAS, TIPO 'PALITO DE DENTE, COMPRIMENTO 6 CM CAIXA COM 100 UNIDADES. PACOTE COM 20 CAIXA DE 100 UNIDADES.		
37	1000	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X70 CM		
38	500	UND	PANO DE PRATO ALVEJADO OU ESTAMPADO MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA 42X60 CM		
39	700	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM OU APARAS EXCELENTE QUALIDADE, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO FOLHA SIMPLES, COR BRANCA FARDO C/ 16X4 FOLHA DE 30M X10 CM		
40	200	Fardo	PAPEL TOALHA ROLO BRANCO PACOTE C/2 X 50 TOALHAS C/ 12 UNDS FARDO.		
41	200	UND	PAPEL TOALHA ENTREFOLHADO BRANCO 21X20 CM P/ DISPENSER C/ 1000 FOLHAS (PACOTE).		
42	200	UND	PASTA DE BRILHO 500G PRODUTO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE EM AÇO INOX, ALUMÍNIO E PEÇAS CROMADAS. SAPONÁCIO MÚLTIPLO USO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL		

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

43	300	UND	PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE.C/ SUPORTE P/ PENDURAR		
44	200	UND	PREGADOR DE ROUPA – PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO PACOTE C/12 UND		
45	150	UND	RODO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTADO, COM BORRACHA DUPLA SINTÉTICA, COM CABO SISTEMA DE ROSCA REVESTIDO DE PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM LARGURA COM O CABO 1,50M		
46	1000	UND	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL CX C/ 800G		
47	900	UND	SABÃO EM BARRA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE TECIDOS, LOUÇAS, PANEIS E TALHERES, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO SABÃO DE COCO, PACOTE DE 1 KG (5 BARRAS DE 200 G, CADA)		
48	1500	UND	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS 5 LITROS		
49	300	UND	DISPENSER / SABONETEIRA / ÁLCOOL - LÍQUIDA / GEL PLÁSTICA PUMP DE 500ML		
50	300	UND	BOBINA(ROLO) DE SACO PLÁSTICO PICOTADO COM FUNDO RETO TRANSPARENTE 28X40 CM APROXIMADAMENTE 5 LITROS		
51	50	PCT	SACOLAS DE CHUP-CHUP 05X23 CM PCT C/1000 UND		
52	200	kg	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, PRETA 25X35CM		
53	1800	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, , LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM C/10 UND		

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

54	1800	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM C/10 UND		
55	1800	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM C /5 UND		
56	1800	PCT	SACO DE LIXO TIPO (BRANCO LEITOSO) HOSPITALAR 50 LITROS PACOTE COM 10 UND		
57	50	UND	TAPETES DE CAPACHO SIMPLES FIBRA SÍTÉTICA MEDINDO 40X60CM		
58	500	PCT	TOUCA DESCARTAVEL, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 10 G/M², NAO ESTERIL, TAMANHO UNICO, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO C/ 100 UND C/ ELÁSTICO.		
59	120	UND	TOALHA ROSTO, MATERIAL LINHA DIAMANTE, 100% ALGODÃO, COR AZUL ESCURO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 48 CM CORES VARIADAS.		
60	120	UND	TOALHA DE BANHO MEDINDO 70 X 150 CM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECIDO FELPUDO NA COMPOSIÇÃO GERAL DE APROX. 90% ALGODÃO E APROX. 10% POLIÉSTER; FELPA 100% ALGODÃO. CORES VARIADAS.		
61	350	UND	VASSOURA COM CABO 120 CM PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS CERDAS DURA BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA 30X19X6CM		
62	300	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 30X19X6CM Nº 0.3		

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



63	300	UND	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO		
64	80	UND	VASSOURA CABO 2M OU SIMILAR DE TETO C/ CERDAS DE NYLON		

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS ENTREGA E VIGÊNCIA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

5.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta Ata será o Setor de compras do Município, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta.

5.2 - O Município reserva-se ao direito de não permitir a aquisição do objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - A execução do objeto, ora contratado, dar-se-á pelo fornecimento de acordo com a necessidade do município, não sendo permitida a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações assumidas, que deverão ser atendidas de acordo com a solicitação da Contratante.

5.4 - O fornecimento e a prestação dos serviços serão realizados conforme a necessidade.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

6.2 - Os pagamentos decorrentes da concretização da execução do objeto desta licitação dar-se-á **PARCELADAMENTE**, mediante requisição devidamente assinada pelo ordenador de despesa, que solicitará os produtos de forma parcelada, após entrega dos produtos, o pagamento dar-se-á até 30 dias após o recebimento das notas fiscais.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para o município, nos casos de inexecução, imperfeição do material ou irregularidade fiscal.

6.5 - O preço pelo qual serão adquiridos os materiais, e o valor total registrados nessa ata serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas abaixo do exercício 2023:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	33	1.500/1.501
02.02.01.04.122.0001.2014-3.3.90.30.00	48	1.500/1.501
02.03.01.01.122.0001.2013-3.3.90.30.00	65	1.500

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

02.03.01.06.181.0001.2010-3.3.90.30.00	79	1.500
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	33	1.500/1.501
02.04.01.10.122.0001.2021-3.3.90.30.00	101	1.500
02.05.02.10.301.0007.2032-3.3.90.30.00	123	1.500/1.501/1.600
02.05.02.10.301.0007.2058-3.3.90.30.00	150	1.500
02.05.02.10.301.0007.2228-3.3.90.30.00	178	1.500/1.621
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	206	1.600/1.621
02.05.02.10.304.0007.2040-3.3.90.30.00	228	1.500/1.600/1.621
02.05.02.10.305.0007.2042-3.3.90.30.00	240	1.500/1.600/1.621
02.06.01.12.122.0001.2023-3.3.90.30.00	250	1.500
02.06.01.12.361.0003.2018-3.3.90.30.00	263	1.500
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	206	1.600/1.621
02.06.01.12.365.0002.2017-3.3.90.30.00	276	1.500
02.08.01.04.122.0001.2059-3.3.90.30.00	350	1.500
02.08.01.15.452.0001.2026-3.3.90.30.00	368	1.500
02.08.01.15.452.0010.2067-3.3.90.30.00	381	1.500
02.10.01.08.122.0001.2028-3.3.90.30.00	454	1.500
02.10.01.08.244.0012.2062-3.3.90.30.00	460	1.500
02.11.01.08.244.0914.2130-3.3.90.30.00	477	1.500/1.501/1.621
02.11.01.08.244.0915.2135-3.3.90.30.00	519	1.500/1.600/1.661
02.12.02.12.361.0003.2076-3.3.90.30.00	560	1.540

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO

8.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos dos artigos 73, inciso II, e 76 da Lei Federal Nº 8.666/93 e nos termos do edital do **Pregão Presencial - PAC xxx/2023** a que se refere esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto desta ata serão feitos pelo Município, segundo o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 – A presente ata de registro de preços poderá ser alterado de conformidade com o disposto no art. 65 e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO

11.1 – Qualquer tolerância por parte do contratante na exigência do cumprimento do presente Ata, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

Praça Primeiro de Março, 46 – Centro – São João do Oriente/MG
CEP: 35.146-000 - Telefax (33) 3356.1159

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

12.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1.1- Assegurar até o recebimento definitivo pelo Município de São João do Oriente, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido fornecido.

12.1.2 – Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção das mercadorias no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas por ela.

12.1.3 – Responsabilizar-se por todos itens licitados.

12.1.4 – Acatar a toda orientação advinda da fiscalização, com relação às mercadorias.

12.1.5 - Entregar as peças e os serviços, no prazo determinado;

12.1.6 - Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município de São João do Oriente /MG, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

12.1.7 – Efetuar a troca imediata de qualquer itens mesmo após o seu pagamento, apresentar quaisquer alterações que comprometam a qualidade do mesmo, ficando a licitante vencedora responsável por todas as despesas advindas da referida troca.

12.1.8 – Manter, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.9 - A infringência a quaisquer das responsabilidades implicará na imediata rescisão do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções legais cabíveis, após o contraditório e ampla defesa.

12.2 – DAS ATRIBUIÇÕES

DO CONTRATANTE:

12.2.1 – Estabelecer o cronograma de distribuição para entrega dos produtos e serviços.

12.2.2 – Orientar à contratada quanto à execução.

12.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato

12.2.4 - Efetuar os pagamentos nos termos da cláusula terceira, mediante as notas fiscais.

12.2.5 - Providenciar a publicação desta ata de registro de preços, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO aplicará à CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

13.2 multa correspondente à 02 % (dois por cento) do valor global do contrato;

13.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

13.4 declará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente após transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO

14.1 – A contratada não poderá sub-rogar ou sub-empregar o contrato, em parte ou no todo, sem a prévia autorização por escrito do município.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO

15.1 – Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpeção ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO

16.1 – Esta ata de registro de preços acha-se vinculado, independente de transcrição, ao **PAC Nº xxx/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2023** e seus anexos e à proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

17.1 – O prazo para vigência desta ata de registro de preços será até xx de xxxxxxxx de 2023.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Inhapim/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas em ações decorrente deste instrumento.

E por acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São João do Oriente/MG, xxxx de xxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*Prefeita Municipal de
São João do Oriente*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS
DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA
EM GERAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO ORIENTE E A EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, CEP 35.146-000, na cidade de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.338.848/0001-90, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portadora do RG nº xx.xxx.xxx e do CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na cidade de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente MUNICÍPIO.

1.2 CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF -----, com sede localizada na -----
-----, neste ato representada por -----
-----, que para os efeitos deste instrumento denomina-se CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente, na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 1.098/2013 e pelo instrumento convocatório do PREGÃO Nº XXX/201X.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** de acordo com os produtos, até as quantidades, condições, valores unitários e globais constantes do termo de adjudicação do processo licitatório do PREGÃO XXX/201X e da proposta da CONTRATADA que ficam fazendo partes integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor global de até R\$ ----- (-
-----) pela aquisição dos materiais descritos na cláusula terceira.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



4.2 Os valores contratados serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega dos materiais adquiridos, por meio de transferência bancária à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente pacto vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo, a consento das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	33	1.500/1.501
02.02.01.04.122.0001.2014-3.3.90.30.00	48	1.500/1.501
02.03.01.01.122.0001.2013-3.3.90.30.00	65	1.500
02.03.01.06.181.0001.2010-3.3.90.30.00	79	1.500
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	33	1.500/1.501
02.04.01.10.122.0001.2021-3.3.90.30.00	101	1.500
02.05.02.10.301.0007.2032-3.3.90.30.00	123	1.500/1.501/1.600
02.05.02.10.301.0007.2058-3.3.90.30.00	150	1.500
02.05.02.10.301.0007.2228-3.3.90.30.00	178	1.500/1.621
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	206	1.600/1.621
02.05.02.10.304.0007.2040-3.3.90.30.00	228	1.500/1.600/1.621
02.05.02.10.305.0007.2042-3.3.90.30.00	240	1.500/1.600/1.621
02.06.01.12.122.0001.2023-3.3.90.30.00	250	1.500
02.06.01.12.361.0003.2018-3.3.90.30.00	263	1.500
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	206	1.600/1.621
02.06.01.12.365.0002.2017-3.3.90.30.00	276	1.500
02.08.01.04.122.0001.2059-3.3.90.30.00	350	1.500
02.08.01.15.452.0001.2026-3.3.90.30.00	368	1.500
02.08.01.15.452.0010.2067-3.3.90.30.00	381	1.500
02.10.01.08.122.0001.2028-3.3.90.30.00	454	1.500
02.10.01.08.244.0012.2062-3.3.90.30.00	460	1.500
02.11.01.08.244.0914.2130-3.3.90.30.00	477	1.500/1.501/1.621
02.11.01.08.244.0915.2135-3.3.90.30.00	519	1.500/1.600/1.661
02.12.02.12.361.0003.2076-3.3.90.30.00	560	1.540

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Compete ao MUNICÍPIO:

7.1.1 pagar, na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quarta;

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

7.1.2 conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato, requisitando os produtos, estabelecendo o prazo e indicando o local para a entrega dos bens adquiridos.

7.2 Compete à CONTRATADA:

7.2.1 entregar os produtos requisitados pelo MUNICÍPIO no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração Pública Municipal, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;

7.2.2 sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de não proceder o recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

7.2.3 substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os produtos entregues aquém ou além do ponto de maturação ou em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

7.2.4 repor, em 24 (vinte e quatro) horas, os produtos recusados pelo agente público responsável pelo recebimento;

7.2.5 responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

7.2.6 responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal nele envolvido;

7.2.7 responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.

7.2.8 manter durante toda execução do contrato as mesmas condições habilitatórias, conforme instrumento de convocação, parte do processo n.º. xxx/2023, Pregão Presencial n.º. xxx/2023

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei n.º 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO aplicará à CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

9.1.1 multa correspondente à 02 % (dois por cento) do valor global do contrato;

9.1.2 suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.3 declará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159
E-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



autoridade que aplicou a penalidade, e somente após transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Inhapim/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e o instrumento convocatório do PREGÃO Nº xxx/201x e a proposta da CONTRATADA.

12.2 Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

São João do Oriente/MG, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Empresa Contratada)
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: